

TA - 074/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n° 002/2014 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n° 1986686 SSP/GO, CPF n° 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF n° 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, 203, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.470.393/0001-09, neste ato representada por seu procurador **Roberly Felicio**, brasileiro, portador da CI/RG n° 2182460 - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 560.392.551-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **CPS n° 002/2014, processo n° 2013/307852**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o **Contrato de Prestação de Serviço n° 002/2014**, em sua **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO** e **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO*

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância de **R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)**, por unidade de refeição, em decorrência do acordo celebrado entre as partes (Despacho 460/2016 – GECOM e anuência DIAF– Despacho 676/2016, fls. 754/755), perfazendo o valor total anual aproximado de **R\$ 2.277.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil reais)**, conforme a demanda, de conformidade com a Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Eletrônico nº 029/2013.”

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses **a partir de 18/01/2017.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de dezembro de 2016.

  
**Helca de Sousa Nascimento**  
Diretora Geral - OVG  
(Substituta)

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Administrativo/Financeiro

  
**Roberly Felicio**  
Empresa Contratada  
(Procurador)

Testemunhas: 1.  2. \_\_\_\_\_  
CPF 377963305-10 CPF -